















PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO nº 081/2024

– Conforme Processo Digital nº 119222/2024 –

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi**, através do **Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

AUTORIZA, de acordo com o requerimento formulado por **Marcelo Tambasco Proença**, portador da Cédula de Identidade RG nº 195966557-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.795.668-55, através do processo nº **119222/2024**, protocolado em **25/11/2024**, **A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA EM ÁREA PÚBLICA, TERRENO COM 578,72M² (Com Perímetro de 114,77 Metros)**, localizado nos fundos do imóvel designado por **Gleba B-1**, situado na **Rua Ana Maria Vaz, nº 250**, Lugar denominado **Itapoã**, Neste Município de **Itapevi**, Estado de **São Paulo**, imóvel inscrito no Cadastro Técnico do Município sob o nº **23.132.62.79.0137.00.000** (IPTU), objeto da **Matrícula nº 3.608 do CRI Itapevi/SP**, com as exigências abaixo:

Obs.: A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO INCLUI MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E/OU CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO.

Das exigências:

- 1) NÃO SERÁ PERMITIDO DEPOSITAR ENTULHO NA VIA PÚBLICA, PODENDO UTILIZAR CAÇAMBA. FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A DESTINAÇÃO FINAL DO ENTULHO A SER RETIRADO, O QUAL DEVERÁ SEGUIR PARA DESTINAÇÕES ADEQUADAS E DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA CETESB;**
- 2) FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, ALÉM DE ACIDENTES E OUTRAS OCORRÊNCIAS, TODOS OS DANOS QUE OCACIONAREM, INCLUSIVE NAS REDES EXISTENTES DE INTERFERÊNCIAS, COM REPAROS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO AS SUAS EXPENSAS;**
- 3) DEVERÁ SER OBSERVADA A LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2009 E DECRETO 4.956/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI;**
- 4) FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, QUAISQUER DANOS QUE OCORRAM CONTRA TERCEIROS (IMÓVEIS CONFRONTANTES);**
- 5) A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NA OBRA PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FRENTE A FISCALIZAÇÃO;**

Continuação da Autorização nº 081/2024.

6) A PREFEITURA NÃO AUTORIZA QUALQUER TIPO DE INTERVENÇÃO EM APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Obs.: ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

Walter Tanoue Hasegawa
Engenheiro Civil CREA 0600929610
- Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Ordenação do Solo -



Assinaturas do documento



"Autorização 081-2024 Proc. 119222_24"

Código para verificação: **4EGCL30P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WALTER TANOUE HASEGAWA** (CPF: ***.389.518-**) em 12/12/2024 às 16:42:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/03/2023 - 11:47:36 e válido até 16/03/2123 - 11:47:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 119222/2024** e o código **4EGCL30P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de outubro de 2025.

Ofício S.G. n° 5697/2025

Assunto: Resposta da indicação 2520/2025 - Vereador Thiago Henrique Campagnaro Moitinho (Thiago Moitinho)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que foi realizada a vistoria pela Fiscalização de Posturas que por sua vez apontou a regularidade da construção no local solicitado, conforme autorização 081/2024 e fotos anexas.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Thiago Henrique Campagnaro Moitinho - Thiago Moitinho
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 5697 de 2025 - Thiago Moitinho"

Código para verificação: **UO2J3MG0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 31/10/2025 às 15:33:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 054337/2025** e o código **UO2J3MG0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.